

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** TELTEC SOLUTIONS LTDA; **OBJETO:** acrescer 500 Unidades de Licença para Office 365 E1, 100 Unidades de Licença para Office 365 E3 e 20 Unidades de Licença para Office 365 E5, correspondendo ao valor de R\$ 226.526,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), no contrato que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Office 365, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com direito a atualização e suporte*, representando aproximadamente um acréscimo de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor atual do contrato, que passa de R\$ 3.253.734,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais) para R\$ 3.525.565,20 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8512149-50.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Denise Maria Norões Olsen e Cesar Henrique Schmitzhaus.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/82533> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00313/2024****Edição: 3389****Disponibilização: 11/09/2024 às 18h03m****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA; **OBJETO:** alterar o cronograma constante no anexo do Terceiro Aditivo do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas, para adequação do planejamento das entregas das atividades, considerando a adição de 05 (cinco) dias úteis, sem impacto na data de encerramento contratual; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8515639-80.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 11 do Contrato CT 19/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Glauco Correa Oda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/82547> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00064/2024****Edição: 3389****Disponibilização: 11/09/2024 às 12h29m****Expediente da presidência nº 64/2024 - SGP****Referência: nº 8500048-63.2024.8.06.0005****Assunto: Retroativo Abono de Permanência****Interessado(a): Maria Valeria Torres Sampaio**